



LEI Nº 2581/2024

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2024.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO- 2024, Lei nº 2.538/2023 de 29 de setembro de 2023, o Inciso V no Art. 51, como segue:

“V- Criar até 15 cargos de Monitor Escolar. ”

Art. 2º Ficam inalterados os outros artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 2.538/2023 de 29 de setembro de 2023 a qual, aprovou a LDO-2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração